



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1329

De 23 de junho de 2017

AUTOGRAFO N° 012/2017

De 21/06/2017

PROJETO DE LEI 012/2017

DE 12/06/2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão ordinária, realizada em 19 de junho de 2017, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a adicionar dotação no orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.09.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.09.01	ENCARGOS GERAIS		
28.846.0028.0008.	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
286 - 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto por anulação orçamentária, classificada e codificada sob número:

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.09.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.09.01	ENCARGOS GERAIS		
99.999.0029.0007.	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
283 - 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 50.000,00

el nfe



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2017.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE